

L.P.:
~~S.E.~~
A

ASSISTENTE OPERACIONAL
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PICHELARIA/CANALIZADOR, CONSTRUÇÃO
CIVIL E OUTROS
LOCAL: UNIDADE HOSPITALAR DE MACEDO DE CAVALEIROS

CRIAÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO ESPECÍFICA

ATA N.º 1

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu o Júri do procedimento com vista à criação da Bolsa de Recrutamento Específica acima referenciada, conforme deliberação do Conselho de Administração, tomada em reunião realizada a 03-04-2024. -----

Compareceram e estiveram presentes os seguintes membros do Júri: -----

Presidente: Paulo Rogão -----

Vogais efetivos: (1) Paulo Vermelho Lopes e (2) Luís Pires -----

A criação desta Bolsa visa satisfazer a caracterização do posto de trabalho identificado na proposta inicial, sendo exigido o perfil de competências aí definido. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Assim, quanto ao modo de candidatura, divulgação e comunicações subsequentes foi deliberado: -----

- a) Divulgação no site da internet da ULSNE e em jornal regional, concedendo 10 dias seguidos para formalizar a candidatura. -----
- b) A formalização da candidatura é efetuada pelos candidatos no site da internet da ULSNE, via online, em área reservada – Bolsa de Recrutamento de Assistentes Operacionais – atividade de pichelaria/canalizador, construção civil e outras, preenchendo os campos disponíveis no formulário de candidatura. -----
- c) As comunicações entre o júri e os candidatos decorrentes deste procedimento são feitas, exclusivamente, através de correio eletrónico indicado na candidatura. -----

L.P.


Quanto aos métodos de seleção e sua valoração foi deliberado definir os seguintes: -----

- a) Os métodos de seleção são: a Avaliação Curricular (AC) e a Prova de Conhecimentos Prática (PCP) -----
- b) A fórmula de Ordenação Final (OF) é a seguinte: $OF = AC (30\%) + PCP (70\%)$ ---

A **AC** visa analisar a qualificação dos candidatos, percurso profissional e relevância da experiência profissional adquirida na atividade a contratar e, ainda, formação realizada/adquirida, compreendendo a ponderação dos seguintes parâmetros: -----

Habilitação Académica de Base (HAB): -----

- a) Escolaridade obrigatória: 10 pontos -----

Formação Profissional na área a contratar (FP): -----

- a) Sem curso/formação: 0 pontos -----
- b) Com curso/formação: 40 pontos -----

Experiência Profissional (EP) na área a contratar, a comprovar, mediante declaração de entidade patronal, especificando funções desempenhadas e tempo de laboração: -----

- a) Sem experiência: 0 pontos -----
- b) Com experiência: máximo de 50 pontos, avaliada da seguinte forma: -----
 - i) até ano: 15 pontos -----
 - ii) mais de um ano: 50 pontos -----

A AC é avaliada da seguinte forma: $HAB + FP + EP$ -----

A avaliação deste método de seleção é feita automaticamente aquando da formalização da candidatura, mediante a declaração expressa pelos candidatos. Aos candidatos que obtiverem 50 ou mais pontos ser-lhe-á pedida a documentação que comprove a declaração expressa na candidatura. A comprovação destes parâmetros resulta, exclusivamente, da documentação apresentada. A experiência profissional é comprovada mediante declaração de entidade patronal que evidencie o tempo de serviço prestado (identificar com datas) e as funções/tarefas desempenhadas. A não comprovação do declarado determina a pontuação de zero pontos e a prestação de falsas declarações, com a cominação legal daí decorrente. --

A **PCP** visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício da atividade. A prova tem a duração máxima de 30 minutos e consistirá na realização de um trabalho prático, com utilização de ferramentas e correta utilização de equipamentos de proteção individual. A prova será classificada de acordo com s seguintes parâmetros: -----

- a) **Perceção e Compreensão da Tarefa (PCT)** -----
- b) **Qualidade e Rapidez de Realização (QRR)** -----

c) **Grau de Conhecimentos Técnicos Demonstrados (GCTD)** -----

d) **Regras de Segurança do Trabalho (RST)** -----

Cada parâmetro é avaliado de 0 a 25 pontos. -----

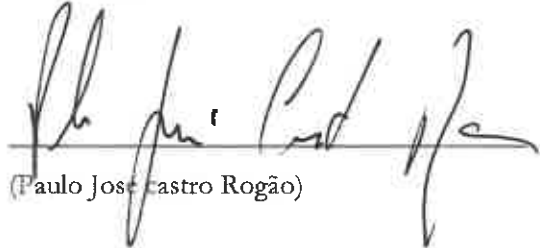
A PCP é avaliada da seguinte forma: PCT+QRR+GCTD+RST -----

A obtenção de pontuação inferior a 50 pontos num dos métodos de seleção determina a exclusão da Ordenação Final, assim como a falta de comparência à PCP. -----

Em caso de empate prevalece o candidato que obteve mais pontuação na PCP. Persistindo o empate, o que obteve mais pontuação na EP e, por fim, o mais jovem na idade. -----

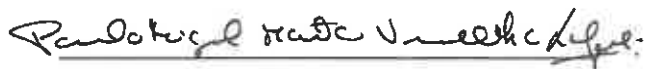
Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu a reunião por encerrada. -----

O Presidente



(Paulo José Castro Rogão)

Os Vogais efetivos



(Paulo Vermelho Lopes)



(Luís Pires)